



EDITAL N° 02/2018

SELEÇÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – NÍVEIS MESTRADO e DOUTORADO – TURMA 2018.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, comunica que no período de **28 de junho a 12 de julho de 2018** estarão abertas as inscrições à seleção para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para o mestrado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica) e 2 (duas) para o doutorado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica) distribuídas de acordo com as áreas temáticas abaixo relacionadas:

ÁREA TEMÁTICA	VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Prótese Dentária	02	
Cariologia		01
Estomatopatologia		01
TOTAL	02	02

1. INSCRIÇÕES

Para o nível de Mestrado, poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação em Odontologia ou graduandos que estejam cursando o último semestre (conforme descrito em **Documentação item 1.5**).

Para o nível de Doutorado, poderão inscrever-se portadores do título de Mestre ou alunos de Mestrado que possam comprovar que a conclusão deste ocorrerá até a data da matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2018.2.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*), devendo, ainda, dirigir pedido de inscrição, por escrito, diretamente à Coordenação do Curso, através de formulário próprio (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I disponível em seguida ao edital), assinado pelo candidato, podendo, também, ser utilizada procuração simples, contendo as informações do formulário.

Todos os candidatos são isentos de taxas de inscrição.



As inscrições serão realizadas no período de **28 de junho a 12 de julho de 2018** e, até este prazo, o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (pessoalmente; por procuração simples ou via correio - SEDEX) no horário de 8:00 às 12:00 horas toda a documentação listada nos itens 1.1 a 1.9.

Para os candidatos que enviarem a documentação pelo correio, os documentos devem ser postados, em espaço de tempo suficiente para que sejam entregues à secretaria até o prazo final do período de inscrições, dia 12 de julho de 2018. **O Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC não se responsabilizará por atrasos na entrega dos referidos documentos que deverão ser enviados via SEDEX para o endereço:**

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC

Endereço: Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2º andar)

Rua Monsenhor Furtado, 1273 – Bairro- Rodolfo Teófilo

Campus de Porangabuçu CEP: 60430-355

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3366-8232

Documentação

Os documentos relacionados a seguir deverão estar devidamente organizados **em espiral** no ato de sua entrega, **na sequência** dos itens 1.1 a 1.10.

Não será aceita a substituição ou a juntada de documentos posteriormente à efetivação da inscrição. A entrega da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este(a) ciente que a ausência de documento comprobatório referente a quaisquer dos itens listados a seguir implicará no indeferimento do(a) candidato(a).



Segue a lista dos documentos a serem entregues **no ato da inscrição, legíveis e sem rasuras:**

- 1.1 Impressão do Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema para o processo seletivo 2018.2;
- 1.2 Requerimento de Inscrição - ANEXO I, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), podendo, também, ser utilizada procuração simples. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. Entretanto, a nota do currículo será obtida considerando-se a pontuação alcançada por todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos em todas as áreas temáticas, separando-os apenas pelos respectivos níveis (mestrado ou doutorado)
- 1.3 Cópia do documento de identificação que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 1.4 Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio.
- 1.5 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação devem comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão aceitas declarações dessa natureza que contenham a assinatura do coordenador(a) do curso de graduação da Instituição de Ensino especificando que o curso será concluído até data de ajuste de matrícula de 2018.2 para os cursos de Pós-graduação stricto sensu conforme calendário universitário 2018 da UFC.



- 1.6 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 1.7 Cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação ou declaração da conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação, a qual deverá acontecer até data de ajuste de matrícula de 2018.2 para os cursos de Pós-graduação stricto sensu conforme calendário universitário 2018 da UFC.(somente para os candidatos ao Doutorado).
- 1.8 Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação (somente para os candidatos ao curso de doutorado).
- 1.9 Carta de compromisso com o programa, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II)
- 1.10 Formulário para avaliação do currículo (ANEXO III), preenchido e com respectiva comprovação (diplomas, certificados e comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos)

OBSERVAÇÃO:

Os documentos listados acima deverão ser entregues na secretaria do PPGO, como cópias legíveis e sem rasuras, **organizadas e numeradas sequencialmente**, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital e será divulgada no prazo e no horário fixados neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um endereço eletrônico (*e-mail*) válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

Eventuais recursos (ANEXO IV) referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para a secretaria do PPGO/FFOE-UFC através do email selecaoppgoufc@gmail.com (digitalizado em formato PFD e devidamente assinado pelo candidato). A resposta aos recursos será disponibilizada por e-mail no prazo fixado neste Edital.



A entrega da Carta de compromisso com o Programa (ANEXO II, disponível em seguida ao edital) e do Formulário para avaliação do currículo (ANEXO III, disponível em seguida ao edital), preenchidos e com respectiva comprovação (diplomas, certificados e comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos), deverá ser organizada em espiral e numerada na mesma sequência do Formulário, sendo entregues no ato da inscrição. Somente os itens devidamente assinalados no formulário e acompanhados dos respectivos comprovantes serão considerados na análise curricular.

A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito a:

- (i) desconsideração da cópia simples apresentada;
- (ii) impugnação da inscrição ou invalidação do resultado caso o candidato venha a ser aprovado;
- (iii) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem jurídica.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo dos(as) candidatos(as). A análise e pontuação do currículo Lattes serão realizadas com base nos critérios pré-definidos no Anexo III deste edital.

Para a obtenção da nota do currículo, o candidato deverá preencher o Anexo III com todos os comprovantes e o valor obtido será transformado em nota. A maior e menor pontuações corresponderão às notas 10 (dez) e 6 (seis), respectivamente, ficando as demais ajustadas nesse intervalo através da seguinte equação:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{(N_{\max} - N_{\min}) \times (P_c - P_{\min})}{P_{\max} - P_{\min}} + N_{\min}$$

N_{\max} = Nota máxima do Currículo ($N_{\max} = 10$)
 N_{\min} = Nota mínima do Currículo ($N_{\min} = 6$)
 P_c = Pontuação do Currículo do Candidato
 P_{\min} = Pontuação Mínima do Currículo
 P_{\max} = Pontuação Máxima do Currículo



- a) Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição:
- Currículo cadastrado na plataforma lattes do CNPq, disponível no sítio https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
 - O currículo deverá ser impresso, encadernado e entregue juntamente com os Anexos I e II, bem como com os documentos comprobatórios (apenas será considerada a documentação comprobatória do currículo entregue no ato da inscrição).
- b) O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo III, que deve ser preenchido pelo candidato. Devem ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo III e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constam no formulário, bem como os não comprovados, não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo Lattes é de total responsabilidade do candidato. Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame.

Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada através do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>). A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos(as) pelos seus números de inscrição.

O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente:

1^o) Total de pontos obtidos através dos artigos publicados considerando-se o QUALIS CAPES utilizado na avaliação quadrienal 2013/2016 (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) para a área de Odontologia. Caso o periódico do qual se trata o artigo publicado não tenha sido classificado segundo o QUALIS CAPES 2013-2016, será considerada sua equivalência por meio do fator de impacto e/ou índice de citação do artigo, o qual pode ser consultado por meio da plataforma *Scmiago Journal & Country Rank*



(<http://www.scimagojr.com/>). Para efeito de equivalência, considera-se A1 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação $\geq 3,52$; A2 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 2,62 – 3,51; B1 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 1,70 – 2,61; B2 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 0,56 – 1,69; B3 quando os periódicos apresentarem valor de fator de impacto/índice de citação $\leq 0,55$ ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO; B4 quando o periódico estiver indexado na base de dados LILACS, LATINDEX e/ou EBSCO; B5 quando os periódicos estiverem indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área; C quando os periódicos não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.

2º) Pontos obtidos no quesito Titulação (itens 1, 3, 4, 5 e 6);

3º) Pontos obtidos nos quesitos Prêmios Acadêmicos;

4º) Pontos obtidos em língua estrangeira;

5º) Pontos obtidos por participação em Projetos de Extensão.

- As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos candidatos, os quais serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 6,0 (seis). Todas as divulgações de notas desse certame conterão a identificação dos(as) candidatos(as) pelo seu número de inscrição.
- O **resultado parcial** será divulgado pelo site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) até o dia 18 de julho de 2018. Eventuais recursos poderão ser interpostos no período de 19 à 25/07/2018 através do envio por e-mail do Anexo IV deste edital. A **homologação do resultado final do processo seletivo**, após avaliação de possíveis recursos, será divulgada até o **dia 27/07/2018**.



4. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que for de sua atribuição.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 26/07/2018, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e através do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>). A referida divulgação conterá a identificação dos(as) candidatos(as) pelo seu número de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

Até 30 dias após a homologação do resultado, os documentos de candidatos aprovados e não classificados e reprovados poderão ser devolvidos aos respectivos interessados. Após este prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

6. MATRÍCULAS

As matrículas acontecerão de acordo com o calendário da UFC para 2018. As informações aos selecionados serão fornecidas por essa coordenação no tempo oportuno.

As vagas deste edital serão destinadas para discentes bolsistas e somente serão homologadas as matrículas de candidatos aprovados que possam ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação e que, quando possuírem vínculo empregatício, estejam liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, conforme dispõe o art. 9º, incisos I e II, da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010. Os candidatos deverão comprovar essas exigências através do preenchimento do anexo V deste edital.



7. CALENDÁRIO SELEÇÃO – MESTRADO e DOUTORADO

INSCRIÇÕES	28/06/2018 à 12/07/2018	08:00 – 12:00 horas
<i>Deferimento das inscrições</i>	12/07/2018	A partir das 18 horas
<i>Recurso do deferimento das inscrições</i>	13 a 16/07/2018	Por e-mail selecaoppgoufc@gmail.com Até às 12 horas do dia 16/07/2018
<i>Deferimento das inscrições após recurso</i>	16/07/2018	A partir das 18 horas
ETAPA ÚNICA		
<i>Divulgação das bancas avaliadoras dos currículos</i>	16/07/2018	A partir das 18 horas
<i>Resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	18/07/2018	A partir das 18 horas
<i>Recurso do resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	De 19/07/2018 a 25/07/2018	Por e-mail selecaoppgoufc@gmail.com Até às 12 horas do dia 25/07/2018
<i>Resultado final pós recursos</i>	26/07/2018	A partir das 18 horas
<i>Homologação do resultado final da avaliação de curriculum lattes após recurso</i>	27/07/2018	A partir das 18 horas

Prof. Dr. Vicente de Paulo Aragão Saboia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Prof. Dr. Antônio Gomes de Sousa Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UFC



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, graduado(a) em Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob o nº _____, venho, com o devido respeito, requerer inscrição à seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC** para a área temática _____ em nível de _____ (mestrado ou doutorado).

Dados Pessoais

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil _____
Nome do Pai _____
Nome da mãe _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço _____
Bairro: _____ CEP: _____
Endereço (outro): _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Dados Profissionais

Local de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Cargo(s): _____ Telefone: _____ Fax: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____

Ass. _____



ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu,

graduado(a) em Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob o nº _____, caso seja aprovado na Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, conforme Edital de Seleção nº _____, durante a realização do curso assumirei o compromisso com o PPGO-UFC de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- b) Realizar o exame geral de qualificação no prazo estipulado pelo regimento interno do programa, disponível para consulta em <http://www.ppggo.ufc.br/index.php/normas-e-formularios>
- c) Dedicar-me integralmente as atividades do curso;
- d) Em caso de aprovação e de vínculo empregatício, apresentar declaração, no ato da matrícula, de liberação da instituição empregadora (sem percepção de vencimentos).

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO III FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO

Obs: Candidatos devem preencher esse formulário com as devidas pontuações que serão verificadas pela comissão.

Candidato: _____

Instituição de origem: _____

IMPORTANTE:

- 1) Todas as informações deste formulário devem ser documentadas com cópias SEM autenticação que devem ser catalogadas na sequência de preenchimento do formulário.
- 2) Realizar o preenchimento apenas com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas rasuras.
- 3) A Comissão de Avaliação irá atribuir a pontuação de acordo com o documento comprobatório entregue pelo(a) candidato(a).
- 4) Será considerado o QUALIS CAPES 2015 (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) para a área de Odontologia. Caso o periódico do qual se trata o artigo publicado não tenha sido classificado segundo o QUALIS CAPES 2015, será considerada sua equivalência por meio do fator de impacto e/ou índice de citação do artigo, (o qual pode ser consultado por meio da plataforma *Scmiago Journal & Country Rank* no endereço eletrônico <http://www.scimagojr.com/>), conforme descrito a seguir:

Estrato	Definição
A1	Periódicos com valores IF/Cites $\geq 3,52$.
A2	Periódicos com valores IF/Cites entre 2,62 – 3,51.
B1	Periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61.
B2	Periódicos com valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69.
B3	Periódicos com valores IF/Cites $\leq 0,55$ ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO.
B4	Periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO.
B5	Periódicos indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área.
C	Periódicos que não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.



III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (válido SOMENTE para o período de 2014 até junho de 2018)		
1. Artigo publicado/aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A1 (10 pontos por trabalho)		
2. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A2 (8,5 pontos por trabalho)		
3. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B1 (7 pontos por trabalho)		
4. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B2 (5,5 pontos por trabalho)		
5. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B3 (4 pontos por trabalho)		
6. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B4 (2,5 pontos por trabalho)		
7. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B5 (1,0 pontos por trabalho)		
8. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – C ou SEM Qualis (0,5 pontos por trabalho)		
9. Artigo enviado para publicação em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A1 (3,0 pontos por trabalho)		
10. Artigo enviado para publicação em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A2 (2,0 pontos por trabalho)		
11. Artigo enviado para publicação em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B1 (1,0 ponto por trabalho)		
12. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (0,25 por trabalho – Máximo 01 ponto) <i>OBS: Só serão considerados documentos nos quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.</i>		
13. Publicação em anais de eventos científicos – Comprovar com a publicação OBS: Não serão aceitos como comprovação de publicação em anais apenas certificados que textualmente informam a publicação em anais. A cópia impressa da página na qual o resumo foi publicado é necessária.		
13.1. Resumos em anais de congressos realizados no exterior e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B3 (1 ponto por resumo; Máximo 10 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
13.2. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B1 (0,5 ponto por resumo; Máximo 5 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
13.3. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B5 e $<$ B1 (0,3 ponto por resumo; Máximo 03 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
13.4. Resumos publicados em anais Nacionais/regionais/locais: Encontros Universitários, Odontopet/Jornada do PPGO, JOIA, JOSB, JOAC, Congressos da ABO, etc (0,15 ponto por resumo; Máximo de 1,5 pontos)		

* Aceito com e-mail/documento do editor do periódico indicando que o artigo foi aceito.



<i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez para fins de validação.</i>		
14. Comunicação em congressos científicos e/ou de entidades de classe – Comprovar com o certificado de apresentação <i>OBS: Considera-se “Apresentador” quando citado como primeiro autor, ou quando especificado textualmente no documento comprobatório.</i>		
14.1. Apresentador de trabalho em congressos/eventos científicos no exterior (1 ponto por trabalho apresentado Máximo 5 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
14.2. Apresentador de trabalho em congresso/eventos científicos no país (0,15 ponto por trabalho apresentado Máximo 1,5 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
14.3. Apresentador de conferências, palestras, mesa redonda em eventos científicos nacionais/estaduais/regionais como convidado (0,25 pontos por apresentação - Máximo 2,5 pontos)		
15. Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro da patente		
15.1. Carta-patente expedida (7 pontos por carta-patente)		
15.2. Patente com registro de depósito referente a produtos ou processos (3 pontos por registro de depósito)		
16. Livros		
16.1. Livros publicados na área de Odontologia, com ISBN (04 pontos por livro – Máximo 08 pontos)		
16.2. Livros publicados na área de Odontologia, sem ISBN (02 pontos por livro – Máximo 04 pontos)		
16.3. Capítulo de livros publicados no país com ISBN (02 pontos por capítulo- Máximo 04 pontos)		
16.4. Capítulo de livros publicados no país sem ISBN (0,5 ponto por capítulo - Máximo 01 pontos)		
16.5. Tradução de livro (1,5 ponto por livro traduzido - Máximo 03 pontos)		
16.6. Manual (0,5 ponto por manual – Máximo 01 pontos)		
17. Filmes, vídeos, audiobooks, e-books (0,25 por produção – Máximo 01 ponto) <i>OBS: Só serão consideradas as comprovações nas quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.</i>		
18. Prêmio acadêmico de âmbito Internacional (03 pontos por prêmio – Máximo de 09 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
19. Prêmios acadêmicos de âmbito Nacional (02 pontos por prêmio – Máximo de 06 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
20. Prêmios acadêmicos de âmbito Regional (01 ponto por prêmio - Máximo 02 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
21. Prêmios acadêmicos de âmbito Local (0,5 ponto por prêmio - Máximo 02 ponto) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
22. Participação em Bancas Examinadoras - Acadêmica e/ou Administrativa (0,5 ponto por banca - Máximo 02 pontos)		
SUBTOTAL DE PONTOS =		
<input type="checkbox"/> TOTAL: PONTOS X PESO 35 =		



IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1. Monografias orientadas e aprovadas		
1.1. Graduação e Especialização (1,0 ponto/monografia - Máximo 05 pontos) <i>OBS: Não serão aceitas monografias em andamento. Para efeito de pontuação, só serão consideradas válidas monografias concluídas no ato de entrega dos documentos referentes ao currículo Lattes.</i>		
2. Orientação concluída de bolsista PIBIC, Extensão e Monitoria [Mínimo de 6 meses] (0,5 ponto/bolsa - Máximo 2,5 pontos)		
SUBTOTAL DE PONTOS =		
<input type="checkbox"/> TOTAL: PONTOS X PESO 10 =		
V. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL OBS: Todos os itens a seguir só serão pontuados quando tiverem sido realizados em período POSTERIOR à graduação em Odontologia.		
1. Atividade de Ensino		
1.1. Ensino Fundamental, Médio e Técnico (0,5 ponto por ano letivo - Máximo 2,5 pontos) <i>OBS: Não serão pontuados documentos com período inferior a 1 (um) ano letivo; dessa maneira, não haverá pontuação fracionada para este quesito.</i>		
1.2. Ensino Universitário (3,0 pontos por ano ou fração cujo período seja superior ou igual a 06 meses - Máximo 9,0 pontos)		
1.3. Ensino na Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos por ano ou fração de ano cujo período seja superior ou igual a 06 meses; 0,5 ponto por certificado/declaração que ateste uma atividade de ensino referente a esse quesito que tenha totalizado um mínimo 20 hs; Máximo 09 pontos)		
2. Atividade de Gestão de serviços públicos em saúde (1,0 ponto por ano - Máximo 05 pontos)		
3. Cursos/treinamentos ministrados – mínimo de 10 horas (0,25 por curso - máximo 01 ponto)		
SUBTOTAL DE PONTOS =		
<input type="checkbox"/> TOTAL: PONTOS X PESO 10 =		
<u>Observação: Quando o candidato comprovar documentalmente atividades de ensino e assistenciais no mesmo período, ambas serão pontuadas.</u>		
TOTAL GERAL DE PONTOS =		



ANEXO V

Declaração de Ausência de Cargos, Empregos, Funções e Proventos para realização de Matrícula.

Eu, _____, inscrito sob o RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado _____, Município/UF _____, telefone _____, e-mail _____, declaro, para os devidos fins, que:

* Não exerço cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista.

* Não estou em gozo de licença ou suspensão contratual.

* Não percebo proventos de aposentadoria, pensão, reserva ou como militar reformado.

* Não exerço atividade em empresa privada.

* Não percebo remuneração proveniente de bolsa.

Comprometo-me a informar qualquer alteração nas informações prestadas ao Programa de Pós Graduação em Odontologia e estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____